PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I nº 278 DE 14 DE JUNHO DE 1963.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de CR$. 100,000,00 (cem mil cruzeiros), para atender ao restante do pagamento da MOTONIVELADORA, conforme verba constante do orçamento vigente, abaixo descriminada e codificada :

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias

8 - 82 - 2 Material Permanente iten I - CR$. 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Junho de 1963.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Junho de 1963.

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -